PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 643
Rubrica

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS.

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Bela Vista – MS".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 4.318.747,05 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 16/07/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP: Com Itens Exclusivos e Cota Reserva de Até 25%.

PLATAFORMA: www.licitanet.com.br

LUCILENE VILASSANTOS LINO:91568773153

Assinado de forma digital por LUCILENE VILASSANTOS LINO:91568773153
Dados: 2026.07.02 15:50:11 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 644
Rubrica

EDITAL
PREGÀO ELETRÔNICO Nº 018/2026
(Processo Licitatório n°. 051/2026)

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Torna-se público que o município de Bela Vista, por meio da Superintendência de Licitação, sediado na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Bela Vista – MS.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Atividade: 2017 – Manutençao da Alimentaçao Escolar

Ficha: 253
Fonte de recurso: 1.500.0000
Elemento de despesa 339030

Ficha: 254
Fonte de recurso: 1.552.0000 Elemento de despesa: 339030

Atividade: 2073 – Manutençao da Merenda na Educaçao Infantil

Ficha: 256
Fonte de recurso: 1.500.0000

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 655
Rubrica

Elemento de despesa: 339030

Ficha: 257
Fonte de recurso: 1.552.0000
Elemento de despesa: 339030

3. DA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

3.1. ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

3.1.1. Os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109 e 110,** conforme discriminados no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

3.2.1. Os itens **10, 14, 23, 26, 28, 50, 54, 56, 60, 64, 77, 89 e 104,** conforme discriminados no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, correspondem à **Cota Reservada de 25% (vinte e cinco por cento)** dos respectivos itens principais e serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2. Os respectivos itens de ampla concorrência correspondem aos itens **09, 13, 22, 25, 27, 49, 53, 55, 59, 63, 76 e 88,** também discriminados no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, os quais representam a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) dos quantitativos licitados.

3.3. APLICAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE A COTA PRINCIPAL E A COTA RESERVADA:

3.3.1. Quando uma mesma licitante for declarada vencedora do item correspondente à **Cota Principal (75%)** e do respectivo item correspondente à **Cota Reservada (25%)**, a Administração adotará para ambos os itens o menor preço unitário ofertado pela licitante durante a disputa.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 676
Rubrica

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Para os itens **09, 13, 22, 25, 27, 49, 53, 55, 59, 63, 76 e 88**, conforme discriminados no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, são destinados à **Ampla Concorrência**, podendo ser disputados por empresas de qualquer porte, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema LICITANET** - www.licitanet.com.br

a) Contato: (34) 2512-6500 fornecedor@licitanet.com.br (Fornecedores). WhatsApp (34) 3014-6633

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 677
Rubrica

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 649
Rubrica

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em **campo próprio do sistema**, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 679
Rubrica

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo **(sendo esta responsabilidade única do licitante)** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 650
Rubrica

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 651
Rubrica

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1,00% (um por cento).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **ABERTO**.

7.11. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 552
Rubrica

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 653
Rubrica

7.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

7.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.16.2.2. Empresas brasileiras;

7.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo mínimo** de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 654
Rubrica

7.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.3. Podendo ainda ser a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br** em referência aos itens 7.1.1 e 7.1.2

8.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 655
Rubrica

8.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, e deverá ser enviado no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, o descumprimento implicará a inabilitação do fornecedor.

9.3. Será verificado no sistema se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Documentos de Habilitação:

9.9.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor bem como os documentos exigidos para habilitação, estão elencados no item 8 e subitens do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 556
Rubrica

de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 657
Rubrica

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 658
Rubrica

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.belavista.ms.gov.br ou por solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br.

13. DAS INFRAÇÒES ADMINISTRATIVAS E SANÇÒES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 659
Rubrica

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 660
Rubrica

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 661
Rubrica

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site www.licitanet.com.br, pelo e-mail licitacao@belavista.ms.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Santo Afonso, n. 660. Centro, Bela Vista/MS.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.belavista.com.br

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 662
Rubrica

15.10. Todos os Decretos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.belavista.ms.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-nll

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços.

Bela Vista/MS, 02 de julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.07.02 14:47:24 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 163
Rubrica

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° .....

Código e-Sfinge:

Pregão Eletrônico n. XX
Processo Licitatório n. XXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.217.916/0001-96, neste ato representado pelo Senhor **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, Termo de Posse 01/01/2025 de 01 de Janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial do município* de 02 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 6653, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Processo n.° ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.163, de 26 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Bela Vista – MS.

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Especificação**	***Marca***	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unt**	**Valor Total**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 664
Rubrica

2.2. ( ) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. ( ) Não houve cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Participantes: Não possui.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n. 14.133 de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e sua eficácia a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 665
Rubrica

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 666
Rubrica

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 667
Rubrica

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Se for o caso, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 668
Rubrica

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 169
Rubrica

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:

xxxxxxxxx

xxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 670
Rubrica

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 671
Rubrica

MINUTA TERMO DE CONTRATO n. XX/2026

(Processo Licitatório n° XX/2026)

Código e-Sfinge:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA XXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n° 03.217.916/0001-96, neste ato representado pelo Senhor **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, Termo de Posse 01/01/2025 de 01 de Janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial do município* de 02 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional n° 6653, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° XXXX, sediado na XXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXX**, proprietário - administrator representante legal, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° XX/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XX/2026, através da Ata de Registro de Preços n. xxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Bela Vista – MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2 Itens da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 Ata de Registro de Preços n.....

1.3.2 O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 672
Rubrica

1.3.3 O Edital da Licitação;

1.3.4 A Proposta do contratado;

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de XX (xxx) meses contados do(a) divulgação do contrato, na forma do artigo ..... da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ xxxxxxxxxxxxx**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2026.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 673
Rubrica

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação o então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 679
Rubrica

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÒES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 675
Rubrica

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 676
Rubrica

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÀO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÒES E SANÇÒES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 677
Rubrica

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
11.2.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.7. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.8. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 678
Rubrica

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 679
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÀO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÀO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 680
Rubrica

xxxxxxxxxxxxxxx

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÒES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÀO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Bela Vista/MS, xxxxxxxxxxxxxx

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 681
Rubrica

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de .....

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- XXXXXXXXX – Matricula XXXXXX

2- XXXXXXXXX – Matricula XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 682
Rubrica

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(modelo a ser emitido em papel timbrado do licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	xxx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	xxx/2026
OBJETO	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Bela Vista – MS
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

PROPOSTA DE PRECO:

Pela presente, apresentamos a proposta para o objeto acima identificado, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência e demais anexos do certame.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO E UF:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS:	

ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
01	**ABACAXI PÉROLA, KG** Descrição: Apresentação: Natural. Especificações: Com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 683
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.					
02	**ABÓBORA CABOTIÁ, KG** Descrição: Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá/Japonesa. Especificações: Casca de cor verde escura e polpa laranja, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; com casca sã, sem rupturas, sem excesso de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Consistente. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	1.000			
03	**AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), 500G** Descrição: AÇAFRÃO MOÍDO, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	UND	60			
04	**AÇÚCAR CRISTAL, 2KG** Descrição: Cristal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	UNID	350			
05	**ALFACE AMERICANA, UND** Descrição: Verdura In Natura Tipo: Alface Americana. Especificações: Extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas,	UNID	5.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 684
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas, peso médio de 350g por unidade. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**					
06	**ALHO, KG** Descrição: Condimento In Natura Espécie: Alho, Tipo: Nacional. Especificações: Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	KG	1.500			
07	**AMIDO DE MILHO, 500G** Descrição: Produto amiláceo extraído do milho, Apresentação: Pó. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação e/ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica (500g) contendo a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	UNID	100			
08	**ARROZ INTEGRAL TIPO 1, KG** Descrição: Tipo 1, constituído por grãos descascados de arroz, inteiros ou quebrados, não polidos, conservando as camadas externas (farelo e gérmen), o que confere maior valor nutricional e coloração amarelada ou castanha característica. Deve ser isento de impurezas, sujidades, odores e sabores estranhos, próprio para o consumo humano. 100% grãos de arroz integral, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou quaisquer outros ingredientes. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas. Embalagem:	UNID	20			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 665
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendoinformações de identificação do produto e marca e fabricante, número do lote, peso líquido, data de fabricação e validade, informação nutricional, instruções de conservação, identificação do registro e selo do MAPA. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**					
09	**ARROZ T1, 5KG** Descrição: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido. Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	3.000,00			
10	**ARROZ T1, 5KG** Descrição: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido. Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	1.000,00			
11	**AVEIA FLOCOS FINOS, 200G** **Descrição:** aveia em flocos finos, de boa qualidade, sem grumos, apresentando textura, coloração, odor e sabor característicos, isenta de umidade, mofo e insetos. Deve estar devidamente acondicionada em	UNID.	200			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 686
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
12	**BANANA MAÇÀ, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Banana Maçã, Apresentação: Natural. Especificações: Em penca. Fruta in natura fresca. Sem presença de caroços na polpa, com grau de maturação adequado para consumo na semana, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	1.500			
13	**BANANA NANICA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Banana Nanica Banana D'Água, Apresentação: Natural. Especificações: Peso máximo de até 200g por unidade, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	KG	21.000			
14	**BANANA NANICA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Banana Nanica Banana D'Água, Apresentação: Natural. Especificações: Peso máximo de até 200g por unidade, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	KG	7.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 687
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
15	**BATATA DOCE, KG** **Descrição:** Legume In Natura Tipo: Batata Doce. Especificações: Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	1.000			
16	**BATATA INGLESA, KG** **Descrição:** Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. Especificações: Extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	5.000			
17	**BETERRABA, KG** **Descrição:** Legume In Natura Tipo: Beterraba. Especificações: Procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	1.000			
18	**BRÓCOLIS, KG** **Descrição:** Tipo Japonês, In Natura, de 1ª qualidade, fresco, integro- com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas. Tamanho de médio a grande; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	500			
19	**CACAU EM PÓ 100%, 500G** **Descrição:** Cacau. Apresentação: Pó. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	UNID.	400			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 588
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	Ingredientes: conter apenas Cacau em pó 100%, solúvel, 12% Gordura, sem açúcar, sem aditivos químicos, livre de aromas artificiais e conservantes, em embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses. Similar ou igual a - seven alimentos,Dr Oetker, Harold (Melken)Atalaia. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
20	**CANELA, PÓ, 50G** **Descrição:** Condimento tipo: Canela, Apresentação: Pó. Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 50 gramas; **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	150			
21	**CANJICA DE MILHO AMARELA, 500G** **Descrição:** Milho para canjica de cor amarelo, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	1.000			
22	**CARNE BOV, COXÃO DURO, PEÇA KG** **Descrição:** Carne, bovina, coxão duro, sem gordura, kg - **Especificações**: Tipo Corte: Coxão Duro. Estado De Conservação: Congelado(A). Apresentação: Peça Inteira. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração	KG	11.250			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 689
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido em kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, média de 5% de gordura por quilo de carne. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**					
23	**CARNE BOV, COXÃO DURO, PEÇA KG** **Descrição:** Carne, bovina, coxão duro, sem gordura, kg - **Especificações**: Tipo Corte: Coxão Duro. Estado De Conservação: Congelado(A). Apresentação: Peça Inteira. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido em kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, média de 5% de gordura por quilo de carne. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **COTA RESERVADA DE 25% PARA**	KG	3.750			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 690
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	ME, EPP e MEI					
24	**CARNE BOV, FÍGADO, PEÇA, KG** **Descrição: Especificações:** Carne bovina in natura, tipo corte: Fígado, estado de conservação: congelado, apresentação: Peça Inteira. Fígado bovino, congelado, de abate recente, Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas, Textura e odor: Característico. Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	1.000			
25	**CARNE BOV, MIOLO DA PALETA, PEÇA, KG** Descrição: Carne de 1ª categoria - no corte miolo de paleta. Carne bovina em peça, congelada, e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 a 5kgs (conforme necessidade do setor), e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc. Agricultura. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/SIE; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (Miolo de Paleta); Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; peso líquido; sendo aceito o SIM municipal. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	KG	1.500			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 691
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
26	**CARNE BOV, MIOLO DA PALETA, PEÇA, KG** Descrição: Carne de 1ª categoria - no corte miolo de paleta. Carne bovina em peça, congelada, e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 a 5kgs (conforme necessidade do setor), e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc. Agricultura. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/SIE; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (Miolo de Paleta); Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; peso líquido; sendo aceito o SIM municipal. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	KG	500			
27	**CARNE BOV, PATINHO, MOÍDO, KG** **Descrição:** Carne, bovina, patinho, sem gordura, kg - **Especificações:** Tipo Corte: Patinho. Estado De Conservação: Congelado(A). Apresentação: Moída. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, isento de gordura aparente e adicionadas, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca	KG	9.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 692
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**					
28	**CARNE BOV, PATINHO, MOÍDO, KG** **Descrição:** Carne, bovina, patinho, sem gordura, kg - **Especificações:** Tipo Corte: Patinho. Estado De Conservação: Congelado(A). Apresentação: Moída. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, isento de gordura aparente e adicionadas, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**		3.000			
29	**CARNE SUÍNA, LOMBO, PEÇA, KG** **Descrição:** Lombo desossado, sem pele, congelado, limpo em cubos ou peça inteira. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	KG	2.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 693
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI					
30	**CEBOLA, KG** **Descrição:** Legume In Natura Tipo: Cebola Branca. Especificações: Extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	3.000			
31	**CENOURA, KG** **Descrição:** Cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	4.000			
32	**CHEIRO VERDE, MAÇO** **Descrição:** (salsa e cebolinha), fresca, com folhas firmes e verdes, sem áreas escuras. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	4.000			
33	**CHIMICHURRI SEM PIMENTA, 500G** **Descrição:** Tempero Chimichurri Desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjericão, mostarda, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	1.000			
34	**CHUCHU, KG**	KG	1.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 694
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	Descrição: CHUCHU EXTRA AA, in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
35	**COLORÍFICO, 500G** **Descrição:** Colorífico, urucum, pó, 500g - Especificações: Condimento Tipo: Urucum. Apresentação: Pó. Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	200			
36	**COUVE FLOR, KG** **Descrição:** De 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor branca. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	500			
37	**COUVE, MAÇO** **Descrição:** Verdura In Natura Tipo: Couve. Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	5.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 695
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI					
38	**EXTRATO DE TOMATE, 1,02KG** **Descrição:** Ingredientes: conter apenas tomate, sal e ou açúcar. Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 1,02 kg, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	2.000			
39	**FARELO DE AVEIA, 500G** **Descrição: Especificações:** Aveia Beneficiada Classe: Branca, presença de glúten: Contem Glúten, Apresentação: Farinha. Película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia. O produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	200			
40	**FARINHA DE AVEIA, 200G**	UNID.	200			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 696
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	Descrição: Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Farinha. Rendimento mínimo 250%, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
41	**FARINHA DE FUBÁ, KG** **Descrição:** Farinha de milho, características adicionais: Transgênico, grão: Amarelo, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: Fubá. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução Nº 344 DE 13/12/02, embalagem de polietileno transparente de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	650			
42	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,KG** **Descrição:** Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada. Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida,	KG	400			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 697
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	fermentada ou rançosa. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
43	**FARINHA DE ROSCA, 500G** **Descrição:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Classe: Branca, Apresentação: Farinha. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	200			
44	**FARINHA DE TRIGO, KG** **Descrição:** Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	1.000			
45	**FEIJÃO CARIOCA, KG** **Descrição:** Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	KG.	2.500			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 698
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
46	**FEIJÃO, PRETO, KG** **Descrição:** Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	2.500			
47	**FERMENTO BIOLÓGICO, 125G** **Descrição:** Fermento. Tipo: Biológico Seco. Apresentação: Pó Granulado. Acondicionado em embalagem de própria, contendo 125g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	200			
48	**FERMENTO EM PÓ, QUIMICO, 250G** **Descrição:** Fermento. Tipo: Químico. Apresentação: Pó Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID	60			
49	**FILÉ DE TILÁPIA, KG**	KG.	1.875			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 699
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	Descrição: FILÉ DE PEIXE SEM PELE E ESPINHOS, TILÁPIA, congelado, produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos, com peso médio por filé de 150g, em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg, do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo com identificação do produto, em conformidade com a legislação e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 4 (quatro) meses, a contar da data da entrega. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**					
50	**FILÉ DE TILÁPIA, KG** **Descrição:** FILÉ DE PEIXE SEM PELE E ESPINHOS, TILÁPIA, congelado, produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos, com peso médio por filé de 150g, em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg, do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo com identificação do produto, em conformidade com a legislação e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 4 (quatro) meses, a contar da data da entrega. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	KG	625			
51	**FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, 4G** **Descrição:** Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID	3.000			
52	**FRANGO, PEITO S/OSSO, KG** **Descrição:** Tipo Corte: Peito. Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Estado De Conservação: Congelado(A). Tipo Animal: Frango. Apresentação: Inteiro. Carne de frango, tipo filé passam, cor rosa claro, consistência firme, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, devendo atender as condições estabelecidas pela nota 01,02 e 03, decreto 12486 e ma 2244/97, sem contaminante e no máximos 3 % de aponeuroses, Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg,	KG.	3.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 700

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
53	**FRANGO, SOBRECOXA, KG** **Descrição:** Tipo Corte: **Sobrecoxa**. Processamento: Com Pele, Com Osso. Estado De Conservação: Congelado(A). Tipo Animal: Frango. Apresentação: Inteiro. Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	KG.	11.250			
54	**FRANGO, SOBRECOXA, KG** **Descrição:** Tipo Corte: **Sobrecoxa**. Processamento: Com Pele, Com Osso. Estado De Conservação: Congelado(A). Tipo Animal: Frango. Apresentação: Inteiro. Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a	KG	3.750			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 701
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**					
55	**LARANJA PERA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Especificações: Procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca, com peso máximo de 200g por unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG.	13.500			
56	**LARANJA PERA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Especificações: Procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca, com peso máximo de 200g por unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	KG	4.500			
57	**LEITE EM PÓ, 400G** **Descrição:** Leite de vaca em pó, integral, desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade, fermentação e corpos estranhos. Sem adição de soro de leite. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da data do recebimento. Opcional: 1) Poderá conter lecitina de soja. 2) Adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). Ressalva-se que o produto não pode conter adição de açúcar (sacarose,	UNID.	200			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 702
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	sulcralose, maltodextrina, etc). Deve ser produto de procedência nacional (conforme Instrução Normativa nº 11 de 09/09/99 - M.A Apresentação: Embalagem em pacote de filme de poliéster metalizado, atóxica, resistente contendo 400 gramas cada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, válido. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPOSTO LÁCTEO.** **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
58	**LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE, 380G** **Descrição:** Leite em pó zero lactose, sem glúten, sem lactose, sem açúcares, pó uniforme sem grumos, acondicionado em embalagem aluminizada, não violada, que garanta a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 380g. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPOSTO LÁCTEO.** **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	40			
59	**LEITE INTEGRAL, L** **Descrição:** Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A, Origem: De Vaca. Cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (três) meses a contar da data de entrega. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	L	25.500			
60	**LEITE INTEGRAL, L** **Descrição:** Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A, Origem: De Vaca. Cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	L	8.500			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 703
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (três) meses a contar da data de entrega. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**					
61	**LEITE ZERO LACTOSE, L** **Descrição:** embalagem tetrapak (caixa) com um litro, é com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogênico de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. não contém glúten. Especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	L	200			
62	**LIMÃO, TAITI, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural. Especificações: Procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	200			
63	**MAÇÃ GALA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural, Especificações: Sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, Peso de 120g. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG.	11.250			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 704
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
64	**MAÇÀ GALA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural, Especificações: Sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, Peso de 120g. Isento de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	KG	3.750			
65	**MACARRÀO DE ARROZ, 500G** **Descrição:** Macarrão de arroz sem ovos, parafuso. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500gr. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	20			
66	**MACARRÀO ESPAGUETE, KG** **Descrição:** Macarrão, trigo, **sem ovos**, espaguete, 1kg. Especificações: Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Espaguete Macarrão tipo espaguete sêmola sem ovos, pacote de 1 KG, massa alimentícia; seca; formato espaguete; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; sêmola e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, isento de sujidades, parasitas, umidade máxima permitida de 13%; acondiçoada em saco plástico transparente atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o rdc 12/01 e rdc 263/05 Anvisa; produto	UNID.	5.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 705
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos pela Anvisa. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
67	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, 500G** Descrição: Macarrão Espaguete Integral. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500gr. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais. Entrega: Mensal conforme solicitação. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UND.	20			
68	**MACARRÃO GRAVATINHA, 500G** **Descrição:** Macarrão, trigo, sem ovos, gravatinha, 500g. Especificações: Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Apresentação: Gravatinha Macarrão picado tipo farfalle de sêmola (sem ovos) massa integral, de 1ª qualidade ser isento de gordura trans na embalagem deve conter a presença ou não de glúten, devem estar inteiros sem quebras, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, na embalagem não poderá ter misturas de outros tipos de macarrão, embalagem de 500g, o produto dever estar isento de matérias terrosas, parasitos e larvas, Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	3.500			
69	**MACARRÃO LETRINHA, 500G** **Descrição:** Macarrão, trigo, sem ovos, letrinhas, 500g. Especificações: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Letrinhas. sem ovos, acondicionado em embalagem	UNID.	100			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 706
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
70	**MACARRÃO, PARAFUSO, 500G** **Descrição:** Macarrão, trigo, sem ovos, parafuso, 500g. Especificações: Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Apresentação: Parafuso Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	3.500			
71	**MAMÃO FORMOSA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural. Especificações: Apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca, com grau de maturação para ser consumido na semana. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	2.000			
72	**MANDIOCA S/ CASCA CONG, KG** **Descrição:** Legume Processado Tipo: Mandioca, Preparo: In Natura, Apresentação: Congelado, A Vácuo. Especificações: Legume Processado Preparo: In Natura, Tipo: Mandioca, Apresentação: sem casca, procedente de espécies genuínas e sãs, ter	KG	5.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 707
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
73	**MANGA PALMER, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Manga Palmer, Apresentação: Natural. Especificações: madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	1.000			
74	**MANTEIGA SEM SAL, 200G** **Descrição:** Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: apenas creme de leite e corante natural de urucum, sem Sal. Embalagem 200g Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, Validade de no mínimo 4 meses após a entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	600			
75	**MANTEIGA ZERO LACTOSE, 200G** **Descrição:** MANTEIGA ZERO LACTOSE, produto processado, para dietas com restrição à lactose, refrigerado, em embalagem íntegra e adequada, contendo no mínimo 200g do produto, rótulo com identificação do produto, conforme legislação vigente e registro no MAPA. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	20			
76	**MELANCIA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural. Especificações: Com grau de	KG.	22.500			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 708
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	maturação adequado para consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**					
77	**MELANCIA, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural. Especificações: Com grau de maturação adequado para consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	KG	7.500			
78	**MELÃO AMARELO, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural. Especificações: Fresco, frutos com maturação adequada consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	2.000			
79	**MILHO, VERDE, ENLATADO, DRENADO, 1,7KG** **Descrição:** Milho verde em conserva; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes. A base de: milho/água/sal. Sem conservantes. Acondicionado em lata ou sachê, devendo ser considerado peso líquido o produto drenado. EMBALAGEM de 1.700GR. O produto deverá apresentar validade	UNID.	200			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 709
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
80	**MILHO, VERDE, ENLATADO, DRENADO, 260G** **Descrição:** Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. A base de: milho/água/sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 260g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	400			
81	**MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN, 1KG** Descrição: MIX de Farinhas sem glúten, sem ovo, sem lactose, sem soja ideal para massas doces ou salgadas. Características Técnicas: Mistura de farinhas ideais para bolos, pó de ló, crepes, empadões, entre outros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas, ter aspecto límpido, cor e odor característicos de farinhas. Ingredientes: Farinha de arroz, amido de milho, fécula de mandioca e estabilizante (e415). Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente, atóxica, não apresentando amassamento ou vazamento; com conteúdo de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade e lote. Entrega: Mensal conforme solicitação da Secretaria. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	50			
82	**MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN, 1KG** **Descrição: MIX de Farinhas sem glúten, sem ovo, sem lactose, sem soja ideal para PÃO.** Características	UNID.	50			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 710
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	Técnicas: Mistura de farinhas ideais para pães. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas, ter aspecto límpido, cor e odor característicos de farinhas. Ingredientes: Farinha de arroz, amido de milho, fécula de batata, fécula de mandioca e estabilizante (e415). Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente, atóxica, não apresentando amassamento ou vazamento; com conteúdo de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade e lote. Entrega: Mensal conforme solicitação da Secretaria. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
83	**ÓLEO DE SOJA, 900ML** **Descrição:** Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro. Envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	3.500			
84	**ORÉGANO DESIDRATADO, 500G** **Descrição:** Erva aromática em folhas secas, em embalagem íntegra e adequada, contendo no mínimo 500g do produto, rótulo com identificação do produto, em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar, da data da entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	100			
85	**OVOS INTEIRO, DZ** **Descrição:** Ovo, galinha, inteiro, crua dúzia. Especificações: Ovo Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Jumbo, Origem: Galinha. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro,	DÚZIA	500			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 711
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
86	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL, 50G** Descrição: Pão Frances Integral; Composto de No Mínimo 51% de Farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro E; Ácido Fólico; Fermento Biológico, Sal, Melhorador de Farinha; ausente de açúcar e margarina; Pesando 50g; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02; Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Prazo de Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	400			
87	**PÃO FRANCÊS SEM GLÚTEN, 100G** **Descrição:** Elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto de no mínimo 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Reposição dos produtos: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UNID.	400			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 712
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI					
88	**PÃO FRANCÊS, 50G** **Descrição:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	153.750			
89	**PÃO FRANCÊS, 50G** **Descrição:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	51.250			
90	**PÃO FRANCÊS MINI, 25G** **Descrição:** Pão Tipo Francês Mini– com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 25gramas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	26.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 713
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
91	**PÃO HAMBURGUINHO, 25G** **Descrição:** Pão, tipo hamburguinho, Composição obrigatória: Farinha de trigo, açúcar para fermentação, fermento biológico, ovos, sal e água. COMPOSIÇAO OPCIONAL - Podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes naturais e artificiais. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Peso liquido: 25 gr sendo tolerado uma variação de até 5%. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	26.000			
92	**PÃO HOT DOG, 60G** **Descrição: Pão Hot Dog, 60g:** embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Peso de 60g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico devidamente lacradas, a fim de minimizar possíveis fontes de contaminação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	50.000			
93	**PÃO MANDI, 60G**	UNID.	15.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 714
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	Descrição: Pão, trigo, mandi 60g Especificações: Pão Base: Farinha De Trigo, Fermento, Sal E Água, Tipo: Colonial. Peso de 60g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico devidamente lacradas, a fim de minimizar possíveis fontes de contaminação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
94	**PÁPRICA DOCE, 500G** **Descrição:** Páprica doce, pó, cor vibrante avermelhada, textura finamente moída, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, pacote 500.0 gramas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	60			
95	**PEPINO, KG** **Descrição:** De 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	600			
96	**PIMENTÃO VERDE, KG** **Descrição:** PIMENTÃO EXTRA AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e	KG.	300			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 715
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
97	**POLVILHO AZEDO, 500G** **Descrição:** tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	300			
98	**POLVILHO DOCE, 500G** **Descrição** tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	UNID.	400			
99	**PONCAN, KG** **Descrição:** Fruta Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: Natural, Especificações: Fruto arredondado, casca lisa, integra cor, odor, sabor próprios, com peso máximo de 200g por unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	7.500			
100	**QUEIJO MUSSARELA, KG** **Descrição:** ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho, fermento lácteo e cloreto de sódio. Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na	KG.	500			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 716
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá estar em acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
101	**QUEIJO MUSSARELA, SEM LACTOSE, KG.** **Descrição:** Restrito de lactose, cortado em peças, e embalado em plástico resistente atóxico, transparente. Embalagem íntegra, deverá constar identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. Produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	25			
102	**REPOLHO, KG** **Descrição:** Verdura in Natura Tipo: Repolho Branco/Verde. Especificações: Fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	KG.	3.000			

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 717
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**					
103	**SAL REFINADO, KG** **Descrição: s**al orgânico iodado, com embalagem primária de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, com prazo de validade mínimo de 12 meses e teor mínimo de 96,95% de cloreto de sódio". **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG.	1.000			
104	**TOMATE RASTEIRO, KG** **Descrição:** Legume In Natura Tipo: Tomate Rasteiro. Especificações: Procedente de espécies genuinas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI**	KG.	5.625			
105	**TOMATE RASTEIRO, KG** **Descrição:** Legume In Natura Tipo: Tomate Rasteiro. Especificações: Procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**	KG	1.875			
106	**TRIGO PARA KIBE, 500G** **Descrição:** Trigo para quibe, Aparência: trigo integral quebrado e torrado, com cor, odor e sabor característicos. Isento de material estranho e sujidades. Data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	UNID.	500			
107	**UVA PASSA CLARA, 500G** **Descrição:** uva passa de cor clara, sem sementes, de boa qualidade,	UNID.	200			

LICITAÇÃO - BELA VISTA - MS
Fls. 718
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
	isenta de sujidades, com umidade máxima de 25% e embalada em saco plástico transparente e atóxico. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**					
108	**UVA PASSA ESCURA, 500G** **Descrição:** sem semente, de qualidade superior, desidratada, inteira, isenta de fermentações, com validade 37 mínima de 6 meses na data de entrega e embalada de forma a garantir a integridade até o consumo. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	UNID.	200			
109	**VAGEM, KG** **Descrição:** Legume In Natura Espécie: Comum, Tipo: Vagem, Características Adicionais: Comum. Especificações: vagem selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, Embalagem em sacos plásticos; transparentes, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	KG.	500			
110	**VINAGRE DE ÁLCOOL, 750ML** **Descrição:** vinagre de álcool, tipo neutro, acidez mínima de 4%, aspecto físico líquido, límpido e sem depósitos, embalagem com identificação e data de validade. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**	UNID.	1.000			
VALOR TOTAL						**R$**

Observação: o licitante deverá preencher uma linha para cada item ofertado, com a respectiva marca/fabricante, unidade de medida, quantidade, valor unitario e valor total.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ XXXXXXX (XXXXXXXXX).

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA
Fls. 719
Rubrica

NOME:	
CPF:	
QUALIFICAÇÀO:	( ) representante legal proprietário/socio; ( ) representante legal com procuração (anexar a procuração).
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO E UF:	

DECLARACÒES:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e em seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e nos documentos que deles fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, inclusive tributos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução contratual.

Declaro, ainda, que os produtos entregues serão fieis a proposta apresentada, atendendo integralmente as especificações do Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, sendo expressamente vedada a entrega de itens em desacordo, com qualidade inferior, fora do prazo de validade, com embalagens violadas, avariadas ou com qualquer desconformidade, e caso ocorra iremos fazer a substituição conforme prazo constante no Termo de Referência, sem ônus para a Administração, sempre que houver recusa motivada pelo controle de qualidade e conferencia no recebimento.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade par erros ou omissões existentes nesta, bem coma por qualquer despesa relativa realização integral do seu objeto.

Local e Data

Dados da Empresa
Responsável Legal